



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 025/2022

Nos termos do artigo 38, I, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do projeto, do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

O projeto visa a regulamentação do pagamento dos cargos de agente comunitários de saúde e de combate a endemias e sua forma de pagamento, visto a recente Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, que fixou o vencimentos destes agentes em valor não inferior a dois salários mínimos, valor este custeado pela União. E ainda, que cabe ao município os dispêndios com demais acréscimos aos salários, como vantagens, gratificações ou outros que a lei municipal preveja.

Noutro ponto, prestigiando a boa técnica legislativa, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno, visando adequar o texto da proposição, sugiro a correção de erro material constante do artigo 6º do Projeto, bem como no Anexo III – acostado - para que seja substituída a palavra “nível” por “carreira”, em conformidade com os termos usados na Lei Municipal 868/2019.

Assim sendo, visto que o projeto reproduz o teor da EC 120/2022, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 18 de agosto de 2022.

Leomar Mandato
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável ao Projeto de Lei 23/2022.

Governador Lindenberg/ES, 18 de agosto de 2022.

Aloísio Romanha

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Leomar Mandato
Relator

Bidal
Membro

